

**PORTARIA Nº 027/2019– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídica n.º 03/2019.

**RESOLVE:**




Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do professor, com proventos integrais e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Sra. **JUCILENE LEITE DO AMARAL BERNARDINO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.589.980 – SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 652.575.704-59, exerce o cargo de **Professora EF I – Graduada- Nível II, Classe “N” - 150 H/A, com habilitação em Magistério**, inscrita sob a matrícula de nº 358, lotada na Escola Municipal São Vicente Ferrer, vinculada à Secretaria de Educação, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c o Art. 21, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
Prefeito

  
**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência Municipal  
CPF 074 273.024-78  
Gerente de Previdência